



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 031/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA**, CNPJ/MF/Nº 02.342.151/0001-53, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato nº 033/2022**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 14.133/21, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica mantido o valor por minuto de divulgação de R\$ 48,84 (Quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por minuto, perfazendo um total estimado de R\$ 23.443,20 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 033/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 06 de maio de 2025.

Município de Coronel Pilar

IVAN BATISTA AGATTI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA

CLEMENTINO DOTTI

Presidente

CONTRATADA

Visto.

Aloísio De Nardin

OAB/RS nº 64.849

Assessoria Jurídica